



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 149/21, DE 08/10/2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 28/10/2021, EM RAZÃO DA
COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, Genésio Marino Anton, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São João do Oeste, no dia 28 de outubro de 2021, em razão da comemoração do dia do Servidor Público.

Art. 2º Os atendimentos emergenciais na área da saúde serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste.

Art. 3º Os serviços e atendimentos no setor de saneamento básico serão realizados pelo sistema de plantão do setor.

Art. 4º Este decreto não se estende aos servidores da Secretaria de Educação, tais como: professores, serventes, secretária escolar, auxiliares de educação infantil, estagiários, psicóloga, fonoaudióloga, direções de escola e outros servidores locados nas escolas, por estarem contemplados pelo Decreto nº 146/2021.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 148/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, em 08 de outubro de 2021.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal